

**AVISO DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355722  
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

Número: 8/2012

Objeto: Aquisição futura e eventual de equipamentos de informática (Pentes de Memória para ampliação da quantidade de memória RAM nos computadores da SEFA)

Entrega do Edital: Nos sites: WWW.COMPRASNET.GOV.BR; www.sefa.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO

Local de Abertura: site: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

Data da Abertura: 03/04/2012

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04129136526470000 449052 0330000000 Federal

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**PORTARIAS CEEAT IPVA/ITCD  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355781**

**PORTARIA N.º425-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/03/2012 -  
PROC N.º 1920127300001412/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Ruth Helena Farias Pontes

Marca Tipo Chassi

HONDA/FIT LX FLEX Pas/Automovel 93HGE6850AZ202861

**PORTARIA N.º427-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/03/2012 -  
PROC N.º 1920127300003253/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Antonio Ely Cardoso de Carvalho Junior

Marca Tipo Chassi

HONDA/CITY EX FLEX Pas/Automovel 93HGM2640BZ205251

**PORTARIA N.º428-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/03/2012 -  
PROC N.º 1920127300004586/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: José Caubi Vale da Silva Junior

Marca Tipo Chassi

I/PEUGEOT 408 ALLURE Pas/Automovel 8AD4DRFJWCG027560

**PORTARIA N.º429-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/03/2012 -  
PROC N.º 1920127300004985/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Ivanilson de Almeida Ferreira

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140MA5600494

**PORTARIA N.º430-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/03/2012 -  
PROC N.º 1920127300005124/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Manuel Joaquim Gonçalves da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL Pas/Automovel 9BD11812KC1192948

**PORTARIA N.º431-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/03/2012 -  
PROC N.º 1920127300005957/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Sarah da Silva Gonçalves

Marca Tipo Chassi

HONDA/FIT EX FLEX Pas/Automovel 93HGE8890CZ103614

**PORTARIA N.º433-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/03/2012 -  
PROC N.º 1920127300005965/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Roberto Emilio Cavalli

Marca Tipo Chassi

HONDA/CITY EX FLEX Pas/Automovel 93HGM2640CZ209647

**PORTARIA N.º434-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/03/2012 -  
PROC N.º 1920127300006317/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Josefina Maria Figueiredo Picanço

Marca Tipo Chassi

TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX Pas/Automovel 9BRBD48E1C2533660

**PORTARIA N.º435-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/03/2012 -  
PROC N.º 1920127300006899/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Paulo Eduardo Farias Brasiliense

Marca Tipo Chassi

HONDA/CITY DX FLEX Pas/Automovel 93HGM2610CZ211094

**PORTARIA N.º436-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/03/2012 -  
PROC N.º 1920127300007046/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Osmundo Alves de Sousa

Marca Tipo Chassi

VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL Pas/Automovel 9BWDB45U8CT200485

**PORTARIA N.º437-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/03/2012 -  
PROC N.º 1920127300007550/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Antonio Pires Chaves

Marca Tipo Chassi

HONDA/FIT LX FLEX Pas/Automovel 93HGE6850AZ206810

**PORTARIA N.º438-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/03/2012 -  
PROC N.º 1920127300008085/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Valmira Rosa Godinho

Marca Tipo Chassi

RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A Mis/Camioneta 93YHSR2LACJ152031

**PORTARIA N.º441-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/03/2012 -  
PROC N.º 1920127300002931/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc XI da Lei 6017/96 c/c decr 2703/06 e in 009/2007.

Interessado: Sociedade Beneficente dos Frades Menores do Tapajós

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764835061

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822774937917

FIAT/UNO MILLE WAY ECON Pas/Automovel 9BD15844AA6341721

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWAA05U7AP011508

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05W46T049352

VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y63T057952

VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X23P009411

VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X43P015050

VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X64P002530

VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWMF07X5CP011466

**TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO-CERATMARITUBA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355803**

**TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO-CERATMARITUBA**

O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal de nº. 092012510000047-2. E Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial nº 002011480000294-1, ficando a empresa abaixo, NOTIFICADA, na forma do disposto pelo Art.14, Inciso III, da Lei 6.182, de 30/12/98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar de 15 (Quinze) dias após a data da publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Rod. Br 316, Km 13 – Centro Marituba-Pa, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do erário estadual.

Razão Social: MASO INDUSTRIAL SA

INSC. ESTADUAL: 15.127.333-2

AUDITOR: BENEDITO SANTOS DE CASTRO

Marituba (Pa), 20 de Março de 2012

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO

COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT MARITUBA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT IPVA/ITCD  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355835**

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº19201185000019-1, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE : HELIO TAVARES JUNIOR

CPF : 38586118168

Auditor Fiscal solicitante : LUCIDÉIA OLIVEIRA MAIA

Documento solicitado : CRV C VEÍCULO PLACA JVG- 3271

: DAE DO IPVA DE 2011

- Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 2011

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco C Belém-Pá. Fone 30398552.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 20 de Março de 2012.

SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

**ACÓRDÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355668**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF**

**SEGUNDA CÂMARA**

ACORDAO N.2982- 2a. CPJ. RECURSO N.6466 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172007510000206-3) CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade por cerceamento de

defesa rejeitada à unanimidade, em face da desnecessidade de intimação dos contribuintes substituídos. 3. Deixar de recolher, na qualidade de contribuinte substituto, o imposto retido na fonte, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades cabíveis independente do imposto devido. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 13/03/2012.

ACÓRDÃO N. 2981 - 2ª CPJ, RECURSO N. 6464 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042009510000333-8). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. A intempestividade na propositura do recurso voluntário determina, em preliminar, o seu não conhecimento. 3. Recurso Voluntário não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 13/03/2012.

ACORDAO N.2980- 2a. CPJ. RECURSO N.6660 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 172010510000199-2) CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade de decisão singular sempre que se constate que houve vício de motivação. Decisão em preliminar. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 08/03/2012.

**JULGADORIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355665  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora em exercício da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **COMÉRCIO DE ALIMENTOS LÍRIO LTDA.**, nº 15.242.868-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092009510000087-6 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabeleça a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 20 de março de 2012.

**ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO**

Diretora em exercício da Julgadoria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora em exercício da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao autuado **K & T MORAES COMÉRCIO VAREJISTA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTD EPP**, nº 15.250.389-7, que o julgamento do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012011510001323-3 decidiu pelo **indeferimento da impugnação sem apreciação do mérito**, com fundamento no art. 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 20 de março de 2012.

**ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO**

Diretora em exercício da Julgadoria

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINFS - CERAT/CAPANEMA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355958  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF**

**O Ilmo. Sr. JOÃO JEREMIAS CHENE**

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrados os Autos de Infração e Notificação Fiscal contra os sujeitos passivos, resultante das Ações Fiscais de Rotina ou Pontual originadas pelas Ordens de Serviços baixos Identificadas:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AINF	ORDEM DE SERVIÇO
TRANSGIL-TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA-EPP	15.343.373-6	122012510000048-8	122012820000008-5
TRANSCEL-TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA-EPP	15.343.396-5	122012510000047-0	122012820000009-3
CRISTAL-MADEIRAS IND. E COM. LTDA.	15.256.153-6	122012510000049-6	122012820000051-4
P.C. LOPES & CIA LTDA.	15.254.166-7	122012510000028-3	122012820000048-4

Ficam as empresas NOTIFICADAS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera

Notificados os contribuintes, na forma da Lei nº 6.182/98, art 14 § 3º, a efetuaem os recolhimentos dos créditos tributários ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua João Pessoa, 109, Centro, Município de Capanema (PA)no horário de 08:00 as 14:00, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejara a adoção do medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**JOÃO JEREMIAS CHENE  
Coordenador Fazendário  
CERAT CAPANEMA**